PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 15/2024 AO PROJETO DE LEI N° 20/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §3°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n° 20/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

Art. 1°. Insere o §3°, ao art. 31, com a seguinte redação:

> Art. 31.....
>
> §3° A abertura de crédito adicional suplementar ou especial, qualquer que seja o fundamento, dependerá de exposição circunstanciada dos motivos que a justificam no respectivo decreto, conforme previsto no art. 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, observando-se as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal n° 1.162, de 15 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda tem por objetivo o integral cumprimento ao princípio da transparência no setor público.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

Carla Adriana Mendonça

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

GILMAR FERNANDES
Vice-Presidente

Claudio Reis Vilas Boas

CLAUDIO REIS VILAS BOAS
Membro